



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

02 de maio de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 371

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**ALAN OLIVEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

**NESTA EDIÇÃO:**

**DECRETO Nº1.620/2023 ----- PÁG 01/03**

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 1.620/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1620/2023, de 28 de abril de 2023.**

Convoca para a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu PA e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu, a realizar-se de 27 a 28 de junho de 2023, em Vitória do Xingu PA.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu será coordenada pela Secretaria de Administração de Vitória do Xingu (SEMAD).

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS**” conforme definido pelo Conselho das Cidades – ConCidades-Pará.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu será dirigida pela presidente do Conselho Municipal de Habitação do Interesse Social e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Administração de Vitória do Xingu/ Semad.

Art. 4º. Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades – Pará.





**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 1.620/2023**

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Vitória do Xingu correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Administração de Vitória do Xingu, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2023.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 1.620/2023**

ANEXO I

COMISSÃO  
ORGANIZADORA  
MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	
01	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	2
		SEMUTS	2
		SEMAD	2
		SEINFRA	2
		SEPOF	2
		SEMMA	2
		CÂMARA MUNICIPAL	2
02	Movimentos Sociais	Movimento de Mulheres Campo e Cidade /MMCC Associação dos Moradores de Vitória do Xingu /AMOVIX	4
03	Controle Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA  Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS	4
<b>SOMA</b>			<b>22</b>

